SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007972-96.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Diego Ceregatti Piva

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do cumprimento do acordo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao autor o levantamento da quantia depositada. Expeça-se mandado de levantamento.

Nos termos do Comunicado CGnº 1526/2017, as unidades judiciais deverão se abster de encaminhar ofício às agências bancárias para transferência dos valores depositados em conta judicial.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 29 de junho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA